



LEI Nº 4338, de 08 de julho de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 2459, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre Código de Obras do Município de Itabirito/MG e dá outras providências.

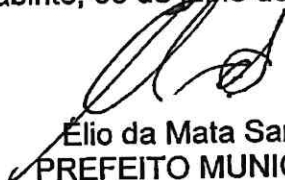
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 12 da Lei Municipal nº 2459, de 14 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 3312, de 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do artigo 13 da Lei Municipal nº 2459, de 14 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de julho de 2025.


Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL